

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018 – Nº 1019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3753, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA A SRA. PALOMA GUIDI FÁVERO NO CARGO COMISSONADO COORDENADOR DE ENGENHARIA E OBRAS – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **PALOMA GUIDI FÁVERO** para exercer o Cargo Comissionado – Coordenador de Engenharia e Obras – CC-V, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

EDITAIS

ERRATA Nº 01/2018

AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – PMVA

O ANEXO VI, DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – PMVA, DE 16/02/2018, PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA Nº 1017, DE 16/02/2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

(CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Títulos	Quantidade e Máxima de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado Concluído	01	15	15
Mestrado Concluído	01	10	10
Curso de pós – Latu-Senso – especialização na área de Saúde da Família e ou em Atenção Primária à Saúde, com duração mínima de 360h e reconhecido pelo MEC	01	05	05
Curso de pós – Latu-Senso – especialização em qualquer área da saúde com duração mínima de 360h e reconhecido pelo MEC	01	05	05

Curso ou capacitação reconhecido e ministrado por instituição oficial com carga horária igual o superior a 40h em Atenção Primária à Saúde, ou Programa de Saúde da Família, com certificado expedido a partir de 2012.	02	2,5	05
Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos referentes à Atenção Primária à Saúde ou Programa de Saúde da Família, ministrada por instituição oficial com carga horária inferior a 40h, com certificado expedido a partir de 2012.	05	01	05

Pontuação máxima 45 pontos.

(DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Títulos	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado Concluído	01	20	20
Mestrado Concluído	01	15	15
Curso de pós-graduação – Latu-Senso, com duração mínima de 360h e reconhecido pelo	01	05	05
Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos, ministrados por instituição oficial com carga horária igual o superior a 40h, com certificado expedido a partir de 2012.	03	01	03

Simpósios, seminários, capacitações, oficinas e cursos, ministrados por instituição oficial com carga horária até 39h, com certificado expedido a partir de 2012.	02	01	02
---	----	----	----

Pontuação máxima 45 pontos.”

Vargem Alta – ES, 20 de fevereiro de 2018

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME Nº 007/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INTERINO) DE VARGEM ALTA/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 3315/2016, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 017/2016, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, no dia **22 de fevereiro de 2018**, às **10.00**, munido (s) dos documentos relacionados no anexo I, do presente Edital.

Cargo: Servente	
Classificação	Nome
38º	Ana Claudia Souza Alves Santos

ANEXO I

Documentos a serem apresentados no ato da escolha: Cópias simples (22/02/2017):

- Carteira de Identidade – *Cópia*
- CPF – *Cópia*
- Título de Eleitor – *Cópia*
- Carteira de Trabalho - CTPS - *Cópia*
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – *Cópia*
- Certificado de reservista (homens) – *Cópia*
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme estado civil – *Cópia*

- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) – *Cópia*
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – *Cópia*
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à justiça eleitoral ou no site www.tse.jus.br) - *original*
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (site da polícia civil - www.pc.es.gov.br) - *original*
- Certidão negativa criminal – Todas as Comarcas (obter no site www.tj.es.gov.br) - *original*
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade – *cópia*
- Cartão de vacinação dos filhos com até 07 anos de idade – *cópia*
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos com idade de 04 a 14 anos - *original*
- Declaração de não acúmulo de cargos público –*original* - (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- Declaração de Bens – *original* (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- 01 foto (3x4)

A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS IMPOSSIBILITARÁ A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO.

Vargem Alta, 20 de fevereiro de 2018.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3454/2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 007/2017 – CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E A EMPRESA POSTO VARGEM ALTA LTDA EPP PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita CNPJ sob o nº 39.289.723/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **VICENTE ANDREÃO MARQUES**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.149.077-38, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, s/nº, Vargem Alta - ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.130/0001-13, sediada na Av. José Carlos David, nº 265, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-00, neste ato representada por sua sócia administradora, **RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.674.754-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.321.627-07, residente e domiciliada na localidade de Fruteiras Nova, s/nº, Distrito de São José de

Fruteiras, Vargem Alta – ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de combustível (gasolina), nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 001/2017, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente aditivo tem fundamento legal nos artigos 60 e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço unitário do objeto licitado (gasolina) passará a ser de **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por litro**, de acordo pedido de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 33.90.30.000 – Material de Consumo – Câmara Municipal de Vargem Alta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato base nº 013/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data da publicação.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente Termo na presença das duas testemunhas.

Vargem Alta – ES, 09 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Contratante

POSTO VARGEM ALTA LTDA

RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

GIVALDO LUIZ PANETTO
MEIO AMBIENTE

LUIZ ROBERTO DA SILVA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com